


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 56/2023**

27 de março de 2023

Processo nº 23117.018631/2023-78

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO**  
**SENSIBILIZAÇÃO À DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO: CURSO DE CAPACITAÇÃO A ESTUDANTES E**  
**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PEIC 2023**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Sensibilização à diversidade sexual e de gênero: curso de capacitação a estudantes e profissionais da educação** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Qualquer curso de graduação da UFU - <i>Campus Monte Carmelo</i>	01	<i>Campus Monte Carmelo</i>

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

**3. DOS REQUISITOS**
**3.1. Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

 3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

**3.2. Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Disponibilidade horária em turnos distintos ao longo da semana.
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.
- 3.2.4. Ter domínio em informática e gerenciamento de dados em planilha Excel e ter noção em edição de imagens.

#### 4. **DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** [lourdes.correa@ufu.br](mailto:lourdes.correa@ufu.br)

#### 4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
  - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
  - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
  - 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
  - 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
  - 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
  - 4.2.7. Tabela de pontuação preenchida e assinada (**ANEXO V**) com Curriculum Vitae ou Lattes e com a documentação comprobatória em um único arquivo em PDF
  - 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 56**
  - 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
  - 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
  - 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

#### 5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é 08 (oito) meses, com limite de execução até dezembro de 2023.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

#### 6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

### 7.2. Segunda Fase (Classificatória): Análise do Histórico Escolar e do Currículo Vitae(ou Lattes).

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) e a apresentação de todos os documentos expressos no edital;
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae (ou Lattes) levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. A Nota Final do processo de seleção será calculada conforme a tabela abaixo:

Tabela de pontuação de histórico escolar e Currículo Vitae (ou Lattes)					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
1	CRA Geral	CRA abaixo de 60 = 5 pontos CRA 60 a 75 = 10 pontos CRA 76 a 90 = 15 pontos CRA 91 a 100 = 20 pontos	-----	20 pontos	Histórico Escolar com CRA Geral
2	Membro de grupo de pesquisa ou extensão na temática de diversidade sexual e de gênero	10 pontos por semestre completo	4 semestres	40 pontos	Cópia do certificado
3	Bolsista de programas institucionais da UFU	6 pontos por semestre completo	4 semestres	24 pontos	Cópia do certificado
4	Participação como voluntário em projetos de extensão	4 pontos por participação projeto	4 projetos	16 pontos	Cópia do certificado
Pontuação máxima				100 pontos	

- 8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [lourdes.correa@ufu.br](mailto:lourdes.correa@ufu.br)

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. **DO CRONOGRAMA**

<b>Divulgação do Edital</b>	28/03/2023 a 18/04/2023
<b>Inscrições</b>	30/03/2023 a 18/04/2023
<b>Análise documental</b>	19/04/2023
<b>Avaliação</b>	20/04/2023 e 24/04/2023
<b>Resultado Parcial</b>	26/04/2023
<b>Recebimento dos Recursos</b>	27/04/2023
<b>Resultado Final</b>	28/04/2023

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

- 12.1. E-mail: lourdes.correa@ufu.br

Uberlândia-MG, 28 de março de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 27/03/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4374210** e o código CRC **6F3A4EE2**.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

#### INTRODUÇÃO:

São fundamentais e urgentes as ações no âmbito educacional relacionadas à diversidade sexual e de gênero que possam reduzir preconceitos e promover a permanência do(a)s estudantes no processo educacional, quer seja na Educação Básica e/ ou Ensino Superior. Este projeto busca promover ações de capacitação na área da diversidade sexual e de gênero que preparem sujeito(a)s inserido(a)s no processo educativo e o(a)s sensibilizem na redução de preconceitos e promoção de igualdades. O público-alvo é composto por estudante(a)s da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e profissionais que atuam em instituições educacionais: Professore(a)s, Supervisore(a)s, Diretores(a)s, Coordenadore(a)s, Profissionais de serviços gerais, Técnicos, entre outros.

#### JUSTIFICATIVA:

Este projeto promove a complementação da formação de discentes da UFU e profissionais da educação na temática da diversidade sexual e de gênero de forma transdisciplinar, capacitando o(a)s participantes como multiplicador(a)s do conhecimento adquirido, via realização de oficinas desenvolvidas junto à comunidade universitária e escolas de educação básica. Além disso, incentiva a Política de Diversidade Sexual e de Gênero da Universidade Federal de Uberlândia e aproxima profissionais da educação de instituições externas à universidade do(a)s profissionais e estudantes da UFU. Ao final da execução, espera-se que o(a)s participantes aprofundem seus conhecimentos sobre a diversidade sexual e de gênero, superem os dificultadores para o desenvolvimento de seu trabalho/ estudo/atividades cotidianas e se tornem agentes multiplicadores.

#### OBJETIVOS:

##### GERAL

Promover ações de capacitação e sensibilização de discentes da UFU e profissionais da educação em diversidade sexual e de gênero.

##### ESPECÍFICOS

- Complementar a formação de discentes da UFU e profissionais da educação na temática da diversidade sexual e de gênero de forma transdisciplinar.
- Capacitar o(a)s participantes como multiplicador(a)s do conhecimento adquirido, via realização de oficinas desenvolvidas junto à comunidade universitária e das escolas de educação básica.
- Incentivar a Política de Diversidade Sexual e de Gênero da Universidade Federal de Uberlândia.
- Aproximar profissionais da educação de instituições externas à comunidade universitária do(a)s profissionais e estudantes da UFU.

#### PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com a comunidade acadêmica e o público externo à UFU;
- Ter habilidade para desenvolver atividades em equipe;
- Ter interesse em estudar e desenvolver atividades na área da diversidade sexual e de gênero;
- Ter responsabilidade e manter sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;
- Ter interesse e disposição para trabalhar com o público do projeto;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para acompanhar as atividades do projeto;
- Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online";
- Prezar pelos bens e patrimônios da universidade;
- Dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.
- Ter domínio em informática e gerenciamento de dados em planilha Excel e ter noção em edição de imagens.

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Realizar estudos e leituras na área da diversidade sexual e de gênero;
- Contatar palestrantes e organizar agenda para as atividades;
- Auxiliar no contato e solução de dúvidas do(a)s participantes e palestrantes em relação às atividades;
- Registrar atividades por meio de relatórios e fotos para fins de elaboração de relatório final e relato de experiência para posterior publicação;
- Gerenciar dados sobre as atividades e trabalhar na elaboração de arte para divulgação;
- Participar ativamente na divulgação das atividades;
- Redigir um relato de experiência e enviar para publicação em revista e/ou eventos;
- Elaborar relatório mensal das atividades executadas e realizar uma autoavaliação ao final do projeto;
- Colaborar no planejamento e na execução das oficinas de capacitação;
- Participar na organização de todas as etapas do projeto;
- Participar das oficinas *online* e das oficinas que ocorrem no *Campus* de Monte Carmelo.

**CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)**

- Aprendizado sobre organização de eventos;
- Desenvolvimento da relação interpessoal;
- Promoção da desenvoltura de trabalho em equipe;
- Aprimoramento da capacidade para execução de atividades *online*;
- Desenvolvimento da escrita e/ou apresentação em eventos e revistas científicas;
- Aprendizado das características de um trabalho científico na área da educação;
- Aprendizado sobre a área da diversidade sexual e de gênero;
- Capacitação enquanto multiplicador(a) de conhecimento na área de diversidade sexual e de gênero e na promoção de igualdades.

**AVALIAÇÃO:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II**  
**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do Candidato:**

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:



Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Local e data:

**OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.**

**ANEXO V**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO**

Tabela de pontuação de histórico escolar e Currículo Vitae (ou Lattes)						
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Pontuação obtida	Conferência da Banca
1	CRA Geral	CRA abaixo de 60 = 5 pontos CRA 60 a 75 = 10 pontos CRA 76 a 90 = 15 pontos CRA 91 a 100 = 20 pontos	-----	20 pontos		
2	Membro de grupo de pesquisa ou extensão na temática de diversidade sexual e de gênero	10 pontos por semestre completo	4 semestres	40 pontos		
3	Bolsista de programas institucionais da UFU	6 pontos por semestre completo	4 semestres	24 pontos		
4	Participação como voluntário em projetos de extensão	4 pontos por participação projeto	4 projetos	16 pontos		
<b>Somatório da pontuação obtida</b>				100 pontos		

Nome do Candidato:

Local e data:

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>